



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2009

*“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 134 DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
22/2005 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA MARIA.”*

JOÃO CARLOS MACIEL, Presidente da Câmara de Vereadores
de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei
Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele
promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O § 1º do Art. 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a ter a seguinte
redação:

Art. 134.....

§ 1º - Cada Vereador poderá requerer no máximo uma sessão especial por sessão
legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 02
(dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).

Vereador João Carlos Maciel
Presidente

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Ávila da Silva
1º Secretário